



REPÚBLICA

ANNO VI

ASSIGNATURAS
Trimestre 3\$000
Semestre 7\$000
N. d'dia 60 rs. atrasado 100 rs.

PARTE OFICIAL

* GOVERNO DO ESTADO
ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO ENGENHEIRO MIGUEL PEIXOTO DA LUZ,
GOVERNADOR DO ESTADO

Expediente

Dia 6 de fevereiro

Resolução n. 4334.—O Governador do Estado resolve aprovar a tabela anexa, organizada pelo inspector do Tesouro, das porcentagens que devem perceber os executores da fazenda, a contar de 1º do corrente mês em diante.—Remetem-se cópias desse resolução e da tabela ao Tesouro.

Assinado n. 4335.—O Governador do Estado resolve conceder a exoneración nos pedidos o cidadão Athanagio Cyriaco de Oliveira, do cargo de amanuense da diretoria geral da Instrução Pública e reintegrar no mesmo cargo, sem direito a vencimentos atrasados, o cidadão Manoel do Nascimento Freitas.—Comunicam-se ao director da Instrução Pública.

AO TESOURO.—Mandando proclamar no sentido de ser entregue, hoje, ao secretário do governo, José Arthur Boiteux, que segue para a capital do Estado do Paraná, a quantia de 4.000 réis de ocorrer às despesas da comissão que foi constituída.

Declarando que o auxiliar técnico da diretoria das Obras Públicas Ermílio Sada, em serviço de exploração da estrada das Taquaras, tem direito à diáaria respetiva, a contar de 6 de dezembro até 6 de corrente.

AO DR. INSPECTOR DE SANTA CATARINA.—Comunicando ao governo que assim constatadas haverá os portos abertos de mar Báltico e recebidos um livre pratica nos de Brasil os navios subidos d'aqueles portos a contar de 12 de junho findo, depois de rigorosa visita sanitária.

Requerimentos despachados
Dia 20 de janeiro

Fredérico Wallow.—Concede ao suplicante 30 hectares de terras devolutas no logar indicado, ao preço de dois réis a braça quadrada. Fica marcado ao concessionário o prazo de seis meses para proceder à sua custa a respectiva medição e pagar o valor das terras.—Envie-se este à Delegacia das Terras.

Modesto Odorigi.—Concede ao suplicante 30 hectares de terras devolutas no logar indicado ao preço de dois réis a braça quadrada. Fica marcado ao concessionário o prazo de seis meses para proceder à sua custa a respectiva medição e pagar o valor das terras.—Envie-se este à Delegacia das Terras.

JOÃO DR. INSPECTOR DE SANTA CATARINA.—Concede o terreno pedido, ao preço de dois réis a braça quadrada. Fica marcado ao concessionário o prazo de seis meses para proceder à sua custa a respectiva medição e pagar o valor das terras.—Envie-se este à Delegacia das Terras.

Manoel Ignacio Bernardo.—Concede as terras pedidas não excedendo a 30 hectares, ao preço de tres réis a braça quadrada.—Fica marcado ao concessionário o prazo de seis meses para proceder à sua custa a respectiva medição e pagar o valor das terras.—Envie-se este à Delegacia das Terras.

Pedro Celestino Felicio de Araujo.
Pedro.—Idem.

Eduardo Broun.—Idem.
Alfredo J. da Silva.—Informe o presidente da junta comercial.

Manoel da Silva Guimarães.—Informe o Tesouro.
Manoel Nunes Vieira.—Idem.

Dia 30

Bacharel João Machado da Silva, — Informe o Tesouro.
Antônio Kormann.—Informe o engenheiro director das obras públicas.
Bacharel José Joaquim de Moraes Sarmento.—Providenciado.

Virgílio Belizário da Silveira Abreu, Ricardo de Macanéira e outros.—O Governador do Estado, já resolviu o assunto de que trataram os petionantes.

Bacharel José Joaquim de Moraes Sarmento.—Providenciado.

Ignacio José da Costa.—Seja submetido à inspeção da saude.

Vasco de Albuquerque Gama.—Informe o Tesouro.

Franzisco Haenschke.—Pague-se.

Dia 31

Mathias Schärden Junior.—Informe o superintendente municipal da Palhoça.

Manoel Paulo Pereira.—Informe o Tesouro.

Mathias Koroff Junior.—Concede ao suplicante 30 hectares de terras devolutas no logar indicado, ao preço de dois réis a braça quadrada. Fica marcado ao concessionário o prazo de seis meses para proceder à sua custa a respectiva medição e pagar o valor das terras.—Envie-se este à Delegacia das Terras.

Modesto Odorigi.—Concede ao suplicante 30 hectares de terras devolutas no logar indicado ao preço de dois réis a braça quadrada. Fica marcado ao concessionário o prazo de seis meses para proceder à sua custa a respectiva medição e pagar o valor das terras.—Envie-se este à Delegacia das Terras.

JOÃO DR. INSPECTOR DE SANTA CATARINA.—Concede o terreno pedido, ao preço de dois réis a braça quadrada. Fica marcado ao concessionário o prazo de seis meses para proceder à sua custa a respectiva medição e pagar o valor das terras.—Envie-se este à Delegacia das Terras.

Manoel Ignacio Bernardo.—Concede as terras pedidas não excedendo a 30 hectares, ao preço de tres réis a braça quadrada.—Fica marcado ao concessionário o prazo de seis meses para proceder à sua custa a respectiva medição e pagar o valor das terras.—Envie-se este à Delegacia das Terras.

Pedro Celestino Felicio de Araujo.
Pedro.—Idem.

Eduardo Broun.—Idem.
Alfredo J. da Silva.—Informe o presidente da junta comercial.

Manoel da Silva Guimarães.—Informe o Tesouro.
Manoel Nunes Vieira.—Idem.

COMISSÃO

Sabemos que o nosso co-religionário José Boiteux, secretário do governo do Estado, já começou a desempenhar a comissão de que foi incumbido no visinho Estado do Paraná.

ANNIVERSARIOS

Faz annos amanhã o sr. Euclides Schmidt, director das nossas officinas.

COM O CORREIO

A distribuição da mala no correio d'esta capital não tem sido bem feita, pelo que chamamos a atenção do diretor administrador.

RETRETA

A musica do 7º fará retreta hoje, à tarde, no jardim Almirante Gonçalves, à praça 15 de Novembro.

Ao Corpo de Segurança tocará no jardim Lauro Muller.

HOSPEDES E VIAJANTES

Ja regressou a esta capital nosso distinto co-religionário capitão Wenceslau Freyssleben.

No primeiro paquete, que passou com destino à capital federal, deve tomar passagem o ajudante de marinista, guarda marinha João José de Bessa, que para ali segue à disposição do quartel general da marinha.

A missa foi celebrada pelos reverendos Eloy dos Meireles, Miguel Murro e Bernardo Penedo.

Comparceram no acto as bandas musicais do 7º batalhão de infantaria e do Corpo de Segurança.

No paquete que passou com destino à capital federal, deve tomar passagem o ajudante de marinista, guarda marinha João José de Bessa, que para ali segue à disposição do quartel general da marinha.

A missa foi celebrada pelos reverendos Eloy dos Meireles, Miguel Murro e Bernardo Penedo.

Comparceram no acto as bandas musicais do 7º batalhão de infantaria e do Corpo de Segurança.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis-Domingo, 10 de Fevereiro de 1895

TIPOGRAPHIA

Rua João Pinto n. 24 A

Cicerone—Euclides Schmidt

N. 55

DO RIO DE JANEIRO A SANTA CATARINA

Abril de 1894.

Tendo chegado ao Rio de Janeiro em 12 de março do corrente, dei imediatamente todas as providências para que os navios que necessitassem de reparos urgentes e indispensáveis os fizessem, podendo mesmo recorrer às oficinas particulares, visto ter encontrado muita dificuldade no Arsenado em attender aos serviços, devido em grande parte à desorganização de seu pessoal por occasião da revolta.

Mereceram-me particular cuidado as torpedeiras, pois, desejando fazê-las navegar livremente, tive que atender ás muitas necessidades que requeriam as suas delicadas máquinas.

Setraram oito horas na noite, quando o presto pôssem pela checara da residência do Dr. Governador, ou se achavam muitos navios do porto.

O Sr. exa. o sr. presidente da República, em nome do Estado, pego apresentar as minhas congratulações por tão digna e honrosa solução.—Hercílio Luz, Governador.

S. ex. secebeu os seguintes telegrammas:

Curitiba, 9.—Dr. Governador, — Vivas das congratulações pelo desígnio da Republica.

Brasília, 8.—Agradeço e retrubuo

congratulações pelo triunfo alcançado por nossa Patria, na pendência do território das Missões.

Esta notícia foi aqui recebida com imensa alegria.

Viva a Republica!

Viva o povo brasileiro.

Vivam os Estados Unidos da América do Norte.—Moreira, superintendente.

Brasília, 8.—Retribuo congratulações pelo grande triunfo alcançado por nossa Patria.

Viva a Republica! — Adriano Scheffer, presidente do conselho.

Itajahy, 8.—Congratulações pela decisão favorável à nossa patria, na secular pendência referente ao território das Missões.

Festejamos aqui este triunho.—Pedro Ferreira.

Tubarão, 8.—A notícia do grande triunfo alcançado pela nossa cara Patria ante o juiz e o árbitro do presidente da Republica Norteamericana, na pendência do território das Missões, apichou de verdade o julgamento.

Brasília, 8.—Achava-me ainda no Rio de Janeiro, quando fui surpreendido pela chegada do cruzador *Iron Duke* e va-

que de guerra *Santos*, pertencentes à divisão de Montevideu, pois ignorava que para esse facto houvesse concurrido alguma ordem do Governo.

Tendo despedido do cruzador *Niterói* todos os empregados americanos, por termos concluído o contrato e não serem necessários, apenas conservei o oficial encarregado do canhão pneumático, e desejando fazer uma justa idéia de suas habilitações, sahi barra forta para proceder a uma experiência com projectil de prova, que porventura, pudesse de surpreender a *Aquidabon* ou a *República*.

Actuava-me ainda no Rio de Janeiro, quando fui surpreendido pela chegada do cruzador *Iron Duke* e va-

que de guerra *Santos*, pertencentes à divisão de Montevideu, pois ignorava que para esse facto houvesse concurrido alguma ordem do Governo.

Tendo despedido do cruzador *Niterói* todos os empregados americanos, por termos concluído o contrato e não serem necessários, apenas conservei o oficial encarregado do canhão pneumático, e desejando fazer

uma justa idéia de suas habilitações, sahi barra forta para proceder a uma experiência com projectil de prova.

A experiência realiçou-se, tendo sido boa quanto à direção, porém de pouca satisfação quanto à distância.

As 2 horas da tarde desse mesmo dia suspendi com a esquadra o ancoreamento das Maricás e o enfrentar com a barra, por volta das 3 1/2 horas, já avistava o fogo aberto pelas baterias do Governo sobre os revoltosos; continuei a navegar, dando fundo às 4 horas da tarde no ancoradouro da Praia Vermelha.

Achava-se a esquadra prompta a entrar em ação, aguardando apenas o momento opportuno e de acordo com o plano já mencionado, quando, por notícias vindas de terra e sem certeza oficial, anunciamava-se que os revoltosos haviam abandonado os fortalezas, entregando os navios.

Desejando obter informações exactas, mandei meu secretario ao sr. marechal vice-presidente da Repúblíca.

Antes, porém, de regressar o secretario, voou a bordo o capitão-de-

navio honorário José Carlos de Carvalho, que declarou ser verídica a noticia; acrescentando que o ex-contralmirante Saldanha da Gama, acompanhado dos oficiais de terra e mar, algumas praças e paisanos, formando um total de 450 homens, se havia refugiado a bordo dos navios de guerra.

Mindeillo e *Ilhons* de *Abiquemba*, tendo abandonado os marinheiros, soldados e civis na ilha das Eudoxias, em numero superior a doze mil.

Em seguida demandei a barra, dando fundo a esquadra, às 6 horas de tarde, entre *Willoughby* e a ilha *Fiscal*.

Ao regressar o secretario, foi informado da veracidade das notícias, tendo também trazido ordens do sr. marechal para mandar render a ilha das Eudoxias com rebocadores, comandados por oficiais e tripulados por praças, assim de obter que se evadissem os prisioneiros que lá se achavam.

Mandei também apriçionar todas as embarcações miudas e lanchas a vapor que fossem encontradas, assim de evitar qualquer agressão ou surpriza que em acto de desespere pudessem ser feitos pelos revoltosos.

Isso muito nos agrade, pois não havia mais perigo do que o tal gra-

de do entrudo.

Foi aprovado o regulamento or-

ganizado pelo inspector do Tesouro sobre herança e legados.

NOTAS MARÍTIMAS

Chegou hontem do Rio, o *Stepano*.

E' esperado, e Industrial.

O ENTRUDO

A pezar de não ter sido emprega-
da nenhuma medida proibitiva, o entrudo cessou.

Parce que um dos nossos edictos

mais contribuiu para isso, bastando sómente que n'ele publicasse-
mos as disposições de lei que lhe

são contrárias.

Isso muito nos agrade, pois não havia mais perigo do que o tal gra-

de do entrudo.

NOTA: Esta nota é de 10 de Abril

Devia ter chegado hontem à capital da União, o sr. Francisco Caneca.

E' possível, pois, que a despatche

publicada, em seu proximo número, e

os primeiros despachos telegraphicos

d'esse nosso centenário que é a

seu correspondente.

FRANCOLINO CAMÉU

Devia ter chegado hontem à capital

da União, o sr. Francisco Caneca.

E' possível, pois, que a despatche

publicada, em seu proximo número,

e os primeiros despachos telegraphicos

d'esse nosso centenário que é a

seu correspondente.

NOTAS MARÍTIMAS

Chegou hontem do Rio, o *Stepano*.

E' esperado, e Industrial.

O ENTRUDO

A pezar de não ter sido emprega-
da nenhuma medida proibitiva, o

entrudo cessou.

Parce que um dos nossos edictos

mais contribuiu para isso, bastando sómente que n'ele publicasse-

mos as disposições de lei que lhe

são contrárias.

Isso muito nos agrade, pois não havia mais perigo do que o tal gra-

de do entrudo.

NOTA: Esta nota é de 10 de Abril

Devia ter chegado hontem à capital

da União, o sr. Francisco Caneca.

E' possível, pois, que a despatche

publicada, em seu proximo número,

e os primeiros despachos telegraphicos

d'esse nosso centenário que é a

seu correspondente.

NOTAS MARÍTIMAS

Chegou hontem do Rio, o *Stepano*.

E' esperado, e Industrial.

O ENTRUDO

A pezar de não ter sido emprega-
da nenhuma medida proibitiva, o

entrudo cessou.

Parce que um dos nossos edictos

mais contribuiu para isso, bastando sómente que n'ele publicasse-

mos as disposições de lei que lhe

são contrárias.

Isso muito nos agrade, pois não havia mais perigo do que o tal gra-

de do entrudo.

NOTA: Esta nota é de 10 de Abril

Devia ter chegado hontem à capital

da União, o sr. Francisco Caneca.

E' possível, pois, que a despatche

publicada, em seu proximo número,

e os primeiros despachos telegraphicos

d'esse nosso centenário que é a

seu correspondente.

NOTAS MARÍTIMAS

Chegou hontem do Rio, o *Stepano*.

E' esperado, e Industrial.

O ENTRUDO

A pezar de não ter sido emprega-
da nenhuma medida proibitiva, o

entrudo cessou.

Parce que um dos nossos edictos

mais contribuiu para isso, bastando sómente que n'ele publicasse-

mos as disposições de lei que lhe

são contrárias.

Isso muito nos agrade, pois não havia mais perigo do que o tal gra-

de do entrudo.

NOTA: Esta nota é de 10 de Abril

Devia ter chegado hontem à capital

da União, o sr. Francisco Caneca.

E' possível, pois, que a despatche

publicada, em seu proximo número,

e os primeiros despachos telegraphicos

d'esse nosso centenário que é a

seu correspondente.

NOTAS MARÍTIMAS

Chegou hontem do Rio, o *Stepano*.

E' esperado, e Industrial.

O ENTRUDO

A pezar de não ter sido emprega-
da nenhuma medida proibitiva, o

entrudo cessou.

Parce que um dos nossos edictos

mais contribuiu para isso, bastando sómente que n'ele publicasse-

mos as disposições de lei que lhe

são contrárias.

Isso muito nos agrade, pois não havia mais perigo do que o tal gra-

de do entrudo.

NOTA: Esta nota é de 10 de Abril

Devia ter chegado hontem à capital

Domingo, 10 de Fevereiro de 1895

Nos, em nome do Povo Catarinense, aqui reunidos em Congresso Constituinte, para o fim de recer a Constituição do Estado, na conformidade da resolução n. 1339, de 11 de outubro de 1894, estabelecemos e promulgamos a seguinte:

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

DE

Santa Catharina

REGIMEN MUNICIPAL

TITULO IV

DECLARAÇÃO DE DIREITOS E GARANTIAS

XVII. Todo cidadão, em tempos normais, independente de passaporte, pode usar de direito de locomotiva, levando consigo seus haveres, salvo o direito de terceiro;

XVIII. É garantida a dívida pública do Estado;

XIX. É permitido o exercício da advocacia em todos os juizes e tribunais do Estado, pela forma que a lei establecer;

XX. Nenhum culto ou igreja receberá subvenção do Estado nem gozará de êl favor;

XXI. É garantida a liberdade de ensino em todos os seus graus;

XXII. A instrução primária será gratuita e obrigatória nas cidades e vilas, enquanto não puder ser em todo o Estado;

XXIII. O ensino primário nas escolas será leigo;

XXIV. São garantidos todos os mais direitos que decorrem da forma de governo estabelecida e dos princípios consagrados por esta Constituição.

TITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 93. Esta Constituição só poderá ser reformada mediante representação da maioria dos Conselhos Municipais ou iniciativa do Congresso.

§ 1º. Considerar-se-á proposta a reforma quando apresentada por dois terços pelo menos, da totalidade dos membros do Congresso ou quando requisitada em dois anos consecutivos pela maioria dos Conselhos Municipais e aceita si obtiver dois terços de votos dos membros presentes, em três discussões.

§ 2º. Esta proposta dar-se-há por aprovada e, portanto, reformada a Constituição, se no Congresso Constituinte o fôr mediante três discussões por duas terços dos representantes presentes.

§ 3º. Si a reforma for aprovada, o presidente do Congresso a promulgará e será a Constituição redigida e publicada de conformidade com as alterações feitas.

§ 4º. Encerrada a sessão em que for discutida e aceita a proposta, será convocado novo Congresso com poderes especiais para a reforma nos pontos indicados. Concluída a missão constituinte, encerrará o Congresso o exercício de suas funções normais e continuará até completar-se o período legislativo.

Art. 94. A lei do orçamento do Estado só poderá ser prorrogada no caso de impossibilidade de reunião do Congresso ou de outro motivo impeditivo.

Art. 95. Todo funcionário público, antes de entrar em exercício fará a seguinte afirmação: —*Por minha honra e pela Pátria, prometo solemnemente prestar, com toda exactidão e scrupulo, os deveres inherentes ao cargo de ..., evitando nenhuma empenho quanto em minha cobrar a bem do Estado e dos meus concidadãos.*

Art. 96. As disposições da Constituição Federal relativadas ao Estado, que não foram reproduzidas na presente Constituição, entender-se-ão como textualmente inseridas nela.

Art. 97. As leis provinciais, os decretos e actos do Governador vigorarão em tudo o que, explicita ou implicitamente, não for contrário às disposições desta Constituição e das leis federais, enquanto o poder legislativo do Estado não as substituir ou revogar.

Art. 98. Nenhum cidadão poderá exercer cargo público no Estado, de nomeação ou eleição, si não souber ler, escrever e falar a língua vernacular.

Art. 99. Quando reunir-se em sessão extraordinária, o Congresso Representativo só poderá deliberar sobre o assunto que motivou a convocação.

Art. 100. Será criado um montepio obrigatório para os empregados do Estado.

Art. 101. Em caso de calamidade pública, cumpre ao Estado subsistir os municípios.

Art. 102. Fica estabelecido para os empregados públicos do Estado a vitalidade, que regular-se-há por lei especial, em que se estipulará o curso como condição essencial para o preenchimento d'aqueles cargos, cujos funcionários aproveite aquela garantia.

CAPITULO II

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1º. Fica o governo do Estado autorizado a mandar proceder às eleições municipais e de juízes de paz, e a expedir as necessárias instruções em quanto o Congresso não estabelecer a lei de que trata o art. 73.

Art. 2º. É o Governador autorizado a completar o quadro da magistratura do Estado, atendendo, quanto possível, ao disposto do art. 56.

Art. 3º. O Congresso decretará lei orgânica para os municípios que não tiverem estabelecido, até 30 de junho do corrente anno.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Constituição pertencer, que a executem e façam executar e observar fiel e inteiramente como n'la se contém.

Publicitase e cumpre-se em todo o território do Estado.

Sala das sessões do Congresso Constituinte do Estado de Santa Catharina, em Florianópolis, aos 26 de janeiro de 1895, 7º da Repúbl..

O Presidente do Congresso
Conde Joaquim Eloy de Medeiros

O Vice-Presidente
Antônio Pinto da Costa Carneiro

O 1º Secretário
José Arthur Boileux

O 2º Secretário
Vidal José de Oliveira Ramos Junior

Afonso Cavalcanti Llivramento

Antônio Pereira da Silva e Oliveira

Luis Abrav

José de Araújo Coutinho

Ovidio José da Roca

José Cabral de Melo

Pedro Luiz Collaço

Dr. Pedro Ferreira e Silva

Apolinário da Costa Pereira

Manoel Pinto de Lemos.

SENTENÇA CRIMINAL

Respondeu Paulo Ramos à intimação—ponderando que era necessária a sua presença na repartição do que era chefe, afim de providenciar sobre diversos assuntos, por ser feriado o dia seguinte, depois do que compareceria à presença do chefe de polícia;

Retorquiu-lhe o comissário que não podia consentir em tal coixa, em vista da ordem terminante que recebera e que ignorava a causa da exigência do mesmo chefe de polícia, o sumariado Candido Chaves;

Seguiu Paulo Ramos, em pleno dia, acompanhado dos referidos cidadãos, para a repartição da polícia, donde, clegando e perguntando ao chefe de polícia motivo de chamado tão brusco, responderam-lhe essa autoridade que recolhera do tenente Machado ordem para tornar-o incomunicável até segunda ordem e que ignorava absolutamente a razão dessa determinação, proibindo-o dessa ocasião aquela autoridade de escrever a seus amigos e ordenando à sentinela que impedisse a entrada dos cidadãos que procurassem falar a Paulo Ramos;

Insistiu este em saber até quando ficaria encotado em sua liberdade, o chefe de polícia escrevera ao tenente Machado, perguntando que provindos dessa deveria mais tomar, e tivera em resposta que dizesse embarcar Paula Ramos no vapor que se achava no porto, procedente do sul, o que efectuou-se, seguindo elle para a capital federal, acompanhado até o porto de Santos pelo tenente Silveira de Souza.

Em sua ausência vários amigos impetraram em seu favor uma ordem de habeas-corpus ao tribunal da Relação, que a julgou prejudicada em vista das informações que lhe foram ministradas pelos sumariados Manoel Machado e Candido Chaves, pelo que os imputantes recorreram ao Supremo Tribunal Federal, que l'h'a concedera.

No espaço de tempo que medeiu entre a prisão e deportação de Paula Ramos e a concessão do habeas-corpus pelo Supremo Tribunal Federal, resolvou o governo da União fazer voltar Paula Ramos afim de ressuscitar o exercício de seu cargo, como consta do ofício de 25 de novembro, publicado no *Jornal do Comércio* a fls. 20, dirigido ao sumariado Manoel Machado e Candido Chaves, pelo que os imputantes recorreram ao Supremo Tribunal Federal, que l'h'a concedera.

No espaço de tempo que medeiu entre a prisão e deportação de Paula Ramos e a concessão do habeas-corpus pelo Supremo Tribunal Federal, resolvou o governo da União fazer voltar Paula Ramos afim de ressuscitar o exercício de seu cargo, como consta do ofício de 25 de novembro, publicado no *Jornal do Comércio* a fls. 20, dirigido ao sumariado Manoel Machado e Candido Chaves, pelo que os imputantes recorreram ao Supremo Tribunal Federal, que l'h'a concedera.

No espaço de tempo que medeiu entre a prisão e deportação de Paula Ramos e a concessão do habeas-corpus pelo Supremo Tribunal Federal, resolvou o governo da União fazer voltar Paula Ramos afim de ressuscitar o exercício de seu cargo, como consta do ofício de 25 de novembro, publicado no *Jornal do Comércio* a fls. 20, dirigido ao sumariado Manoel Machado e Candido Chaves, pelo que os imputantes recorreram ao Supremo Tribunal Federal, que l'h'a concedera.

No espaço de tempo que medeiu entre a prisão e deportação de Paula Ramos e a concessão do habeas-corpus pelo Supremo Tribunal Federal, resolvou o governo da União fazer voltar Paula Ramos afim de ressuscitar o exercício de seu cargo, como consta do ofício de 25 de novembro, publicado no *Jornal do Comércio* a fls. 20, dirigido ao sumariado Manoel Machado e Candido Chaves, pelo que os imputantes recorreram ao Supremo Tribunal Federal, que l'h'a concedera.

No espaço de tempo que medeiu entre a prisão e deportação de Paula Ramos e a concessão do habeas-corpus pelo Supremo Tribunal Federal, resolvou o governo da União fazer voltar Paula Ramos afim de ressuscitar o exercício de seu cargo, como consta do ofício de 25 de novembro, publicado no *Jornal do Comércio* a fls. 20, dirigido ao sumariado Manoel Machado e Candido Chaves, pelo que os imputantes recorreram ao Supremo Tribunal Federal, que l'h'a concedera.

No espaço de tempo que medeiu entre a prisão e deportação de Paula Ramos e a concessão do habeas-corpus pelo Supremo Tribunal Federal, resolvou o governo da União fazer voltar Paula Ramos afim de ressuscitar o exercício de seu cargo, como consta do ofício de 25 de novembro, publicado no *Jornal do Comércio* a fls. 20, dirigido ao sumariado Manoel Machado e Candido Chaves, pelo que os imputantes recorreram ao Supremo Tribunal Federal, que l'h'a concedera.

No espaço de tempo que medeiu entre a prisão e deportação de Paula Ramos e a concessão do habeas-corpus pelo Supremo Tribunal Federal, resolvou o governo da União fazer voltar Paula Ramos afim de ressuscitar o exercício de seu cargo, como consta do ofício de 25 de novembro, publicado no *Jornal do Comércio* a fls. 20, dirigido ao sumariado Manoel Machado e Candido Chaves, pelo que os imputantes recorreram ao Supremo Tribunal Federal, que l'h'a concedera.

No espaço de tempo que medeiu entre a prisão e deportação de Paula Ramos e a concessão do habeas-corpus pelo Supremo Tribunal Federal, resolvou o governo da União fazer voltar Paula Ramos afim de ressuscitar o exercício de seu cargo, como consta do ofício de 25 de novembro, publicado no *Jornal do Comércio* a fls. 20, dirigido ao sumariado Manoel Machado e Candido Chaves, pelo que os imputantes recorreram ao Supremo Tribunal Federal, que l'h'a concedera.

No espaço de tempo que medeiu entre a prisão e deportação de Paula Ramos e a concessão do habeas-corpus pelo Supremo Tribunal Federal, resolvou o governo da União fazer voltar Paula Ramos afim de ressuscitar o exercício de seu cargo, como consta do ofício de 25 de novembro, publicado no *Jornal do Comércio* a fls. 20, dirigido ao sumariado Manoel Machado e Candido Chaves, pelo que os imputantes recorreram ao Supremo Tribunal Federal, que l'h'a concedera.

No espaço de tempo que medeiu entre a prisão e deportação de Paula Ramos e a concessão do habeas-corpus pelo Supremo Tribunal Federal, resolvou o governo da União fazer voltar Paula Ramos afim de ressuscitar o exercício de seu cargo, como consta do ofício de 25 de novembro, publicado no *Jornal do Comércio* a fls. 20, dirigido ao sumariado Manoel Machado e Candido Chaves, pelo que os imputantes recorreram ao Supremo Tribunal Federal, que l'h'a concedera.

No espaço de tempo que medeiu entre a prisão e deportação de Paula Ramos e a concessão do habeas-corpus pelo Supremo Tribunal Federal, resolvou o governo da União fazer voltar Paula Ramos afim de ressuscitar o exercício de seu cargo, como consta do ofício de 25 de novembro, publicado no *Jornal do Comércio* a fls. 20, dirigido ao sumariado Manoel Machado e Candido Chaves, pelo que os imputantes recorreram ao Supremo Tribunal Federal, que l'h'a concedera.

No espaço de tempo que medeiu entre a prisão e deportação de Paula Ramos e a concessão do habeas-corpus pelo Supremo Tribunal Federal, resolvou o governo da União fazer voltar Paula Ramos afim de ressuscitar o exercício de seu cargo, como consta do ofício de 25 de novembro, publicado no *Jornal do Comércio* a fls. 20, dirigido ao sumariado Manoel Machado e Candido Chaves, pelo que os imputantes recorreram ao Supremo Tribunal Federal, que l'h'a concedera.

No espaço de tempo que medeiu entre a prisão e deportação de Paula Ramos e a concessão do habeas-corpus pelo Supremo Tribunal Federal, resolvou o governo da União fazer voltar Paula Ramos afim de ressuscitar o exercício de seu cargo, como consta do ofício de 25 de novembro, publicado no *Jornal do Comércio* a fls. 20, dirigido ao sumariado Manoel Machado e Candido Chaves, pelo que os imputantes recorreram ao Supremo Tribunal Federal, que l'h'a concedera.

No espaço de tempo que medeiu entre a prisão e deportação de Paula Ramos e a concessão do habeas-corpus pelo Supremo Tribunal Federal, resolvou o governo da União fazer voltar Paula Ramos afim de ressuscitar o exercício de seu cargo, como consta do ofício de 25 de novembro, publicado no *Jornal do Comércio* a fls. 20, dirigido ao sumariado Manoel Machado e Candido Chaves, pelo que os imputantes recorreram ao Supremo Tribunal Federal, que l'h'a concedera.

No espaço de tempo que medeiu entre a prisão e deportação de Paula Ramos e a concessão do habeas-corpus pelo Supremo Tribunal Federal, resolvou o governo da União fazer voltar Paula Ramos afim de ressuscitar o exercício de seu cargo, como consta do ofício de 25 de novembro, publicado no *Jornal do Comércio* a fls. 20, dirigido ao sumariado Manoel Machado e Candido Chaves, pelo que os imputantes recorreram ao Supremo Tribunal Federal, que l'h'a concedera.

CLUB 16 DE ABRIL

Foi nomeado director do corrente mês o coronel Emílio Blum.

A partida à plantaria do club terá lugar, salvo o 23 do corrente.

A diretoria do club reúne-se anualmente, ao meio dia, no respectivo edifício, para tratar de diversos assuntos.

Hoje não haverá reunião familiar.

Estiveram nesta cidade e regressaram para Tubarão onde residem os nossos amigos Julio Boppo, comissário de polícia e Henrique Freischut.

NOMEAÇÃO

Foi nomeado para o cargo de servente desinfector da Inspeção de Higiene o cidadão Emílio Augusto de Amaral.

Passageiros vindos no *Irapoá*: Francisco Rodrigues Thomaz e sua senhora e Augusto Lopes.

TRANSPORTES

Foi declarado que a força pública tem transporte gratuito nas passagens mantidas pelas municipalidades.

ZÉ PEREIRA

Pronunciando as proximas festas do carnaval o grupo *Pantaneiro* fará sair hoje, à noite, um *Zé Pereira*, no teatro Alvaro de Carvalho.

CONGRESSO DO ESTADO

ACTA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO CONGRESSO REPRESENTATIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Presidencia da sr. Eloy de Medeiros

Ao meio dia de 26 de janeiro de 1895, reunidos na sala das sessões do Congresso Representativo, os sr. deputados conego Eloy, José Boiteux, Alfonso Livramento, Vidal Ramos Júnior, Costa Carneiro, João Cabral, Pedro Colino, Abrav, Ovidio Rosa, Pedro Ferreira, Pereira e Oliveira, Pinto de Lemos, Apolinário Pereira, Bernardino Machado e Coutinho, falando sem causa, participada os de maiores sr. deputados.

Havendo numero legal, o sr. presidente declara aberta a sessão.

O sr. 3º secretario, com a palavra, pelo ordem, pode desculpa à casa de não proceder à leitura da acta da sessão anterior, por não ter tido tempo de conferir a redacção.

O sr. 4º secretario declara não havendo expediente, e em seguida passou a fazer a leitura dos arts. da Constituição, reformado: apresentados pela comissão de redacção.

Posta em discussão a redacção e não havendo que solva, elle pedisse a palavra, o sr. presidente declarou encerrada a discussão e pondo a votos a redacção foi unanimemente aprovada.

Em seguida o sr. presidente declara—promulgada a Constituição do Estado e encerrada nos artigos apresentados no decreto de convocação.

Nada mais havendo a tratar-se o sr. presidente designa para o dia 28 o encerramento da actual sessão extraordinária.

(Assinados).—O presidente, conego Joaquim Eloy de Medeiros; O 1º secretario, José Arthur Boiteux; O 2º secretario, Vidal José de Oliveira Ramos Júnior.

JUNTA COMMERCIAL

Sob a presidencia do deputado, Emílio Meyer, sendo secretário o cidadão J. Tolentino, efectuado a junta em 4 de fevereiro, a 4ª sessão, achando-se presentes os deputados Meyer, Bertrand, Rosário Júnior e os suplementos Blum e Bonnaffons.

Foi aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente da Junta.—Ofícios da Junta Commercial de Osasco Preto e Porto Alegre, remetendo relações de comércio e matrículas pelas mesmas, durante o 2º semestre do anno findo. Dito da mesma junta de Porto Alegre, comunicando ter nomeado teleógrafo da praça do Rio Grande, dois cidadãos. —Mandou-se arquivar.

De secretaria.—Ofício do administrador da moeda das sedes federais de S. Francisco, em resposta à circular da mesma secretaria, respondendo não poder satisfazer o pedido de mesma, que seja procedida da concessão licença do inspector da Alfândega desta cidade, a quem, dia 21 achou bordinhanha aquela repartição.

Requerer-se expõe o pronunciamento da referida repartição congruente para resolver à respecto.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão.

ORÇAMENTO MUNICIPAL

Lançamento para a cobrança do imposto de indústrias e profissões e de veículos, correspondente ao prazo de 1895, de conformidade com a lei municipal n. 2, de 31 de dezembro de 1894, cuja cobrança será feita à base do orçamento de 1895, de corrente exercício.

COLLECTADOS	CLASSIFICAÇÕES	OBRE	IMPORTE LANÇADAS	PORCENTAGEM
Tabelários de doces		taboleiro	20000	
Constância Machado		"	20000	
Ignacia Thereza		"	20000	
Isabel Felicia Pinto		"	20000	
Rosa Sabina Callado		"	20000	
Maria Joaquina de Azevedo		"	20000	
Oliverio Vieira de Souza		"	20000	
Imaculada Conceição		"	20000	
Ignazia Maria de Souza		"	20000	
Marcelino Pinto		"	20000	
Luiza Tonera		"	20000	
Maria Francisca Ramiro		"	20000	
Maria Luiza da Silva Izabel		"	20000	
Maria Ignacia da Silva Ferreira		"	20000	
Maria Gomes		"	20000	
Maria Cesária Teixeira		"	20000	
Maria Thereza da Encarnação		"	20000	
Rita Bonvinda		"	20000	
Maria Gertrudes		"	20000	
Francisco José da Costa		"	20000	
Zeferino José da Costa		"	20000	
Leônio Eugênio Lapagesse		"	20000	

Secretaria da Superintendência Municipal da Cidade de Florianópolis, em 31 de janeiro de 1895.—O Procurador, *Nicola Rodrigues de Lima*.

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL

O superintendente em exercício, tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, faz publico que o Conselho Municipal votou e eu promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL N. 3

DE 4 DE JANEIRO DE 1895

Orça a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 1895.

CAPITULO I

DA RECEITA

Art. 1º. A receita geral do município da capital do Estado de Santa Catarina para o exercício de 1895 é orçada na quantia de 140.000\$, que será arrecadada dentro do mencionado exercício sob os seguintes títulos:
Renda activa
Renda do patrimônio (terras, laudemios, arrendamentos, etc.)
Díta do mercado da capital
Díta de outros prédios municipais
Díta do cemiterio da capital
Díma do pescado
Imposto de indústrias e profissões (até agora denominado de abertura e continuação de negócios)
Díta de veículos
Díta de afeições
Díta de galos abatido
Díta de transmissão de propriedade
Díta de melhoramento urbano
Díta de construções
Díta de contratos
Multas por infração de posturas
Multas por infração de contratos
Juros de apostas
Premios de depositos
Saldos e depositos
Eventuais

Art. 2º. A cobrança da dívida activa e das diversas rendas aína mencionadas sob n. 2, 3 e 4 será feita como ali dali, enquanto o deputado não determinar o contrario.

Art. 3º. A arrecadação da renda do cemiterio público far-se-há de conformidade com as seguintes taxas:

Abertura e encerramento de sep

SOLICITADAS

4:000\$000

Bando-se 4:000\$, em moeda corrente a quem provar a maior authenticidade do atestado infra:

“Eu abaixo, assinado, morador à rua S. Pedro n.º 20, no Rio de Janeiro, declaro que, tendo uma minha filha, de 13 anos de idade, sido acometida de uma tuberculose aguda, sujeitei-a a rigoroso tratamento com os medicos de maior reputação desse capital; mas a molesia, desbando de tudo, progrediu para o desfecho fatal.

Estas circunstancias, um amigo aconselhou-me a experimentar o **Peltoral de Cambardá**, de Souza e Soares, e tão beneficos foram os seus efeitos, que, no fim de seis dias, a doente experimentava sensiveis melhorias.

Minha filha tomou 18 frascos do Peltoral de Cambardá e hoje acha-se completamente restabelecida.” — *José Antônio Ferreira Santiago*, o Socio da firma commercial Santiago, Irmão & C. C.

E o agente de **Peltoral de Cambardá**, neste Estado, a Farmacia Elyzeu, à rua João Pinto n.º 9.

EDITAIS**Superintendencia Municipal**

REGISTRO DE IMÓVEIS

D. Philomena Amalia Pompeu registrou um sitio com 17 metros de frente que faz ao mar e fundos até as vertentes; extrema pela sul com terras de Cypriano Antonio da Costa e pelo norte com terrenos de Martinho Cypriano da Costa sitos na Piratubá, freguesia da S. S. Trindade estimada em 100\$000.

Theobaldo Duarte e Silva por si por sua mā, visava do tenente Juventino Duarte e Silva como procurador de Firmo Duarte Silveira, registrou um sobreido sitio a rua João Pinto n.º 27 nessa cidade, extrema pelo norte com casa da viúva Schulz por um lado e com a rua Saldanha Mirim, pelo resto com propriedades do José Leal da Costa, com o fronte outros fundos estimada em quinhentos de 7:000\$00.

— O secretario, *Fernando Campos*.

Superintendencia municipal

De ordem do cidadão superintendente municipal tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, chama-se atenção dos proprietários de predios e terrenos situados no perimetro da capital, para a disposição do art. 36 e seus §'s, para que até 30 de abril de 1895, mandam fazer o reparar os respectivos passeios, colocar calhas nos beirados das suas casas e causar ou fechar os seus terrenos, tudo na forma das posturas em vigor, e os que o não fizerem ficarão obrigados ao pagamento das seguintes taxas: 20 rs. por centímetro corrente de calçada por faser ou em mão estado 20 rs por centímetro corrente de beirado sem calha, e 2 rs por centímetro corrente de terreno não amurado ou fechado na forma das posturas.

Secretaria da superintendencia municipal, 9 de janeiro de 1895. — O secretario, *Claudio Campos*.

Directoria de obras publicas

De ordem do engenheiro director

de obras publicas, se faz publico que

recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 30 de fevereiro de corrente anno, às 2 horas da tarde, para a contrução de uma ponte sobre o ribeiro «Warnow» em Blumenau.

O orçamento especificado para essa obra acha-se n'esta directoria, á disposição dos proponentes que devem declarar em suas propostas que executarão as obras sem afastar-se do mesmo.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Thesouro, como prova de que os proponentes nada devem a fazenda estadual.

Directoria de obras publicas. — Florianopolis, 49 de janeiro de 1895. — O escriptuario, *Alberto Bittencourt Catrim*.

Substituição de notas

Por esta substituição se declara que a junta administrativa da Caixa de Amortização, reunida em sessão no dia 28 de setembro ultimo, resolveu prorrogar até 30 de junho de 1895 o prazo para o troco, sem desconto, das notas do governo, dos valores de 500\$00 e 100\$00 de 3^a estampa, 200\$00 e 50\$00 de 6^a e 20\$00 de 7^a.

Alfandega de Florianopolis, em 29 de outubro de 1894. — O inspecto interino, *A. Magno Aducci*.

Secretaria do Governo

De ordem do Dr. Governador do Estado, fazé publico que se acham n'esta secretaria os volumes abertos declarados, remetidos pela commissão brasileira da exposição de Chicago, alii de virem receber os quem que julgar com direito a elles:

Carão n.º 116 — II — contendo flor de escamas, de musgo, de conchas, trabalhos de crochê, um livro de amostras de minérios, dois cípios torneados e uma garrafa.

Caixão n.º 116 — II — contendo amostas de minérios.

Secretaria do Governo do Estado de Santa Catharina, 25 de janeiro de 1895. — O director, *Julio Caetano Pereira*.

Julio de Direito

O Dr. Felisberto Elyso Bezerra Montenegro, juiz de direito da comarca de Florianopolis, na forma da lei.

Faço saber a todos aqueles que o presente edital virgem que, no dia 16 de fevereiro do corrente anno, pelas 11 horas da manhã, serão vendidos 483\$00 de terras sítios no distrito de Santo Antonio, pela quantia de 1:34:22:000, pertencentes aos herdeiros Alexandre, Argentina e Maria, filhos de Alexandre Jorge de Campos, devendo ter lugar a primeira praça no dia 14, a segunda praça no dia 15 e a ultima praça no referido dia 16 acima declarado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do estame e publicado pela impresa desta cidade.

Florianopolis, 24 de janeiro de 1895. — Eu Antonio Thomé da Silva, escriptário o escrevi — *Felisberto Elyso Bezerra Montenegro*.

Pagamento pelo Thesoureiro

Fazé publico, para sciencia dos interessados e para regularidade do serviso publico, que os pagamentos a cargo da ditta repartição, terão lugar nos dias abertos declarados:

1.º dia útil

Governo do Estado.
Thesoureiro.
Secretaria do Governo.
Secretaria do Congresso.
Corpo de Segurança.

2.º dia útil

Justiça.
Hygiene Publica.
Juiza Commercial.
Obras Públicas.
Biblioteca.

3.º dia útil

Directoria de Instrução Publica.
Gymnasio.
Escola Normal.
Professores da Capital.
Pessoal da Imigração.

4.º dia útil

Professores de 1.ª e 2.ª entrâncias.
Apostolados.
Commissários e sub-commissários

5.º dia útil

Expediente das repartições e outros pagamentos e não comprehendidos nessa tábua.

6.º dia útil

Aos procuradores só se pagará o dia desse em diante.

Os dois últimos dias de cada mes serão reservados para a conferencia dos saldos das diferentes caixas.

Thesoureria do Thesoureiro do Estado, 29 de janeiro de 1895. — O thesoureiro, *Miguel Victor Cardoso da Costa*.

Alfandega

Por esta Repartição se declara que tendo-se extraviado duas apólices geradoras do valor de 1:000\$00 de juro de 3% sob n.º 167.805 emitido em 1893 e 271.074 em 1870, vai ser solicitada a expedição de novos títulos, dentro de 45 dias, não houver contrário.

Florianopolis, 24 de janeiro de 1895. — *Ernesto Sita*.

Directoria de Obras Públicas

De ordem do engenheiro director de Obras Públicas, se faz publico que recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 27 do corrente, às 12 horas da tarde, para os concertos de que necessita á ponte sobre o rio Cubatão, em Theresopolis.

O orçamento e planta especificados para essa obra, achão-se n'esta directoria, á disposição dos proponentes que deverão declarar em suas propostas que executarão as obras sem afastar-se delas.

Directoria de Obras Públicas. — Florianopolis, 49 de janeiro de 1895. — O escriptuario, *Alberto Bittencourt Catrim*.

Substituição de notas

Por esta substituição se declara que a junta administrativa da Caixa de Amortização, reunida em sessão no dia 28 de setembro ultimo, resolveu prorrogar até 30 de junho de 1895 o prazo para o troco, sem desconto, das notas do governo, dos valores de 500\$00 e 100\$00 de 3^a estampa, 200\$00 e 50\$00 de 6^a e 20\$00 de 7^a.

Alfandega de Florianopolis, em 29 de outubro de 1894. — O inspecto interino, *A. Magno Aducci*.

Administracão dos Correios

De ordem do cidadão administrador faco publico que, tendo sido anuladas as primeiras propostas, acha-se aberta nova concorrência para o serviço de condução de malas nas linhas postas abertas mencionadas, durante o corrente exercicio, reabrendo-se propostas até o dia 10 de fevereiro proximo.

1. de Blumenau à Indaiá, 3 viagens mensais.

2. de Coritibanos a Campos Novos, 3 idem, idem.

3. de Florianopolis a Itajahy e escala, 2 idem, idem.

4. de Itajahy a Barra Velha, 2 idem, idem.

5. de Florianopolis ás freguezias da capital, 4 idem, idem.

6. de Florianopolis a Laguna, 6 idem, idem.

7. de Florianopolis a Lages, 6 idem, idem.

8. de Gravatá a Tubarão, 3 idem, idem.

9. de Imbituba a Tubarão (via ferro), 13 idem, idem.

10. de Itajahy a Camboriú, 3 idem, idem.

11. de Itajahy a Brusque, 6 idem, idem.

12. de Itajahy a Luiz Alves, 3 idem, idem.

13. de Joinville a S. Bento, 4 idem, idem.

14. de Lages a Campo-Bello, 3 idem, idem.

15. de Lages a Coritibanos, idem, idem.

16. de Laguna a Araranguá e Tore, 3 idem, idem.

17. de Laguna a Imaruhy, 6 idem, idem.

18. de Meirim a Imbituba e Villa Nova, 6 idem, idem.

19. de S. Bento a Rio Negro, 3 idem, idem.

20. de S. Francisco a Joinville (fluvial), 6 idem, idem.

21. de S. Joaquim da Costa da Serra a Lages, 3 idem, idem.

22. de S. Francisco a Paraty, 2 idem, idem.

23. de Tijucas Nova Trento, 3 idem, idem.

24. de Tijucas a Porto Belo, 2 idem, idem.

25. do Tubarão à Jaguarena, 3 idem, idem.

26. do Tubarão a S. Joaquim da Costa da Serra, 3 idem, idem.

27. de Pedras Grandes a Urussanga, 6 idem, idem.

28. de Florianopolis a Laguna, 6 idem, idem.

As propostas devem satisfazer as seguintes condições:

1.º serem remetidas em carta fechada com a declaração exterior da proposta, e recebidos mediante recibo pelo abaxio assignado;

2.º serem assignados pelos proponentes que indicarão logo quem são os seus fiadores.

3.º serem sellados com estampila da União:

4.º referir-se cada proposta á uma certa e determinada linha e não á linha englobada.

5.º serem remetidas, registradas quando transitarem pelo correio;

6.º conterem os preços por extenso sem rasura ou emendas.

Os proponentes assinarão com os seus fiadores os contratos respectivamente, ficando ambos responsáveis solidariamente pela execução do mesmo.

Sob nenhum pretexto poderão os proponentes pedir a revisão dos seus contratos, salvo si isso convier ao correio.

Em igualdade de circunstancias serão preferidos os proponentes que residirem no percurso dos lugares servidos pela linha que pretendem rematar.

Não será celebrado contrato com o mesmo proponente para mais de uma linha, salvo se forem prolongadas de uma das outras ou partirem do mesmo ponto.

Também não se celebrará contrato com quem, já tendo concorrido em suas anteriores, se tenha recusado a fazer contrato, sob qualquer pretexto.

O serviço contractado será feito pelo contractante ou por estaleiros que saibam ler e escrever e que sejam maior de 18 annos e menor de 40; neste caso devem apresentar aos agentes competentes uma relação assinada descrevendo os nomes e idades dos estafeiros.

As subvenções devidas aos contractantes serão pagas somente á vista das portarias das viagens realizadas em cada meia.

Os contratos não poderão ser transferidos a outrem, sob pena de nullidade de tal transferencia.

No caso de criação de agências no percurso de uma linha, não assistirá ao contractante o direito de reclamação ficando por isso obrigado a conduzir também as novas malas.

No caso de aumento de viagens ocorrer do contrato, terá então

direito a uma nova diferença calculada sob seu contrato.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preenchem as condições deste edital e os proponentes, uma vez assignando contrato ficarão também sujeitos ás condições actuais estipuladas, como parte integrante dos mesmos.

Na sociedade da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1895. — O 1º oficial, *Alfredo Costa*.

Instrucção Pública

ESCOLA NORMAL

MATRÍCULA

De ordem do cidadão director geral da Instrucção Pública, fazé publico que se acha aberta a inscrição para a matrícula nas aulas destes Estabelecimentos durante o corrente mes.

Os candidatos requererão matrícula ao mesmo director geral, juntando aos seus requerimentos os seguintes documentos:

a) Certidão de idade ou documento equivalente;

b) Attestado de vacina ou revacinação;

c) Certificado de habilitação no curso primário;

d) Attestado medico de que não sofre moléstia infecto-contagiosa;

e) Certidão da directoria geral da Instrucção Pública, em 1 de Fevereiro de 1895. — O secretario, *Alecrim F. de O. Margarida*.

GYMNASIO CATHARINENSE

MATRÍCULA

De ordem do cidadão director geral da Instrucção Pública, fazé publico que se acha aberta a inscrição para a matrícula nas aulas destes Estabelecimentos, durante o corrente mes, devendo os candidatos solicitar a mesma inscrição por meio de requerimento; para aquelles que não são já alunos do referido Gymnasium, serão exigidos os seguintes documentos:

(a) Certidão de idade ou documento equivalente;

(b) Certificado de habilitação no curso primário;

(c) Attestado de vacina ou revacinação;

(d) Attestado medico de que não sofre moléstia infecto-contagiosa;

Secretaria da directoria geral da Instrucção Pública, em 1 de Fevereiro de 1895. — O secretario, *Alecrim F. de O. Margarida*.

Franciscana Justina de Oliveira

Marcelino Gonçalves d'Oliveira, Joana Maia da Cruz, Marcelino Herminegildo d'Oliveira, Heitor Canudo d'Oliveira e Izma de Oliveira, convidam os seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem a missa do 30º dia que pelo reponzo da alma da filha de sua idosa filha e irmã, *Franciscana Justina de Oliveira*, mandam celebrar ás 8 horas da manhã do dia 11 do corrente, na igreja matriz desta capital.

Antecipam as suas sinceras gratidões a todos que caridiosamente concorrem para esse acto da nossa santa religião.

O leiloeiro José Segui Junior, competente mente autorizado, fará domingo, 10 de corrente, ás 11 horas da manhã, na igreja matriz desta capital.

Cadeiras, mezas, comodas, lavatórios, cabides, gaiolas com canários, lampões belgas, quadros, espelhos, agulha de marcar, bacias, relógios, balanças, cobertas de arame, escadas, lavatório de ferro, torrador de café, moinho, trem de cosinha, copos, vasos, calix, copoteiras, louça, colheres e muitos outros objectos que serão vendidos ao correr do martelo.

Domingo ás 11 horas, á rua Tiradentes n.º 62, na residencia do cidadão machinista *Bessa*.

Florianopolis, 7 de fevereiro de 1895.

Empresa Esperança Marítima

O PAQUETE

Por esta substituição se declara que tendo-se extraviado duas apólices geradoras do valor de 1:000\$00 de juro de 3% sob n.º 167.805 emitido em 1893 e 271.074 em 1870, vai ser solicitada a expedição de novos títulos, dentro de 45 dias, não houver contrário.

Florianopolis, 24 de janeiro de 1895. — Eu Leonardo Jorge de Campos Junior, escriptário o escrevi — (Assinatura) *Felisberto Elyso Bezerra Montenegro*.

Estava uma estampilha do valor de quinhentos réis assim intitulada:

Florianopolis, 31 de janeiro de 1895.

— Eu Leonardo Jorge de Campos Junior, escriptário o escrevi — (Assinatura) *Felisberto Elyso Bezerra Montenegro*.

Florianopolis, 4 de fevereiro de 1895.

— Eu Leonardo Jorge de Campos Junior, escriptário o escrevi — (Assinatura) *Felisberto Elyso Bezerra Montenegro*.

Florianopolis, 4 de fevereiro de 1895.

— Eu Leonardo Jorge de Campos Junior, escriptário o escrevi — (Assinatura) *Felisberto Elyso Bezerra Montenegro*.

Florianopolis, 4 de fevereiro de 1895.

— Eu Leonardo Jorge de Campos Junior, escriptário o escrevi — (Assinatura) *Felisberto Elyso Bezerra Montenegro*.

Florianopolis, 4 de fevereiro de 1895.

— Eu Leonardo Jorge de Campos Junior, escriptário o escrevi — (Assinatura) *Felisberto Elyso Bezerra Montenegro*.

Florianopolis, 4 de fevereiro de 1895.

— Eu Leonardo Jorge de Campos Junior, escriptário o escrevi — (Assinatura) *Felisberto Elyso Bezerra Montenegro*.

Florianopolis, 4 de fevereiro de 1895.

— Eu Leonardo Jorge de Campos Junior, escriptário o escrevi — (Assinatura) *Felisberto Elyso Bezerra Montenegro*.

Florianopolis, 4 de fevereiro de 1895.

— Eu Leonardo Jorge de Campos Junior, escriptário o escrevi — (Assinatura) *Felisberto Elyso Bezerra Montenegro*.

Florianopolis, 4 de fevereiro de 1895.

— Eu Leonardo Jorge de Campos Junior, escriptário o escrevi — (Assinatura) *Felisberto Elyso Bezerra Montenegro*.

Florianopolis, 4 de fevereiro de 1895.

— Eu Leonardo Jorge de Campos Junior, escriptário o escrevi — (Assinatura) *Felisberto Elyso Bezerra Montenegro*.

Florianopolis, 4 de fevereiro de 1895.

— Eu Leonardo Jorge de Campos Junior, escriptário o escrevi — (Assinatura) *Felisberto Elyso Bezerra Montenegro*.

Florianopolis, 4 de fevereiro de 1895.

— Eu Leonardo Jorge de Campos Junior, escriptário o escrevi — (Assinatura) *Felisberto Elyso Bezerra Montenegro*.

Florianopolis, 4 de fevereiro de 1895.

— Eu Leonardo Jorge de Campos Junior, escriptário o escrevi — (Assinatura) *Felisberto Elyso Bezerra Montenegro*.

Florianopolis, 4 de fevereiro de 1895.

— Eu Leonardo Jorge de Campos Junior, escriptário o escrevi — (Assinatura) *Felisberto Elyso Bezerra Montenegro*.

Florianopolis, 4 de fevereiro de 1895.

— Eu Leonardo Jorge de Campos Junior, escriptário o escrevi — (Assinatura) *Felisberto Elyso Bezerra Montenegro*.

Florianopolis, 4 de fevereiro de 1895.

— Eu Leonardo Jorge de Campos Junior, escriptário o escrevi — (

